



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR

**1ª (PRIMEIRA) ATA DA SESSÃO DA TOMADA DE PREÇOS N.º 03/2023 - PMM**

**OBJETO:** A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para **CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS NOS POVOADOS TÁBUA E ADIQUE** no Município de **Malhador/SE**, de acordo com o Projeto Básico e Especificações apresentadas, convertido em Anexos a este instrumento.

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de julho do ano de 2023 (dois mil e vinte três), às 09h:00min (nove horas), na sala do Departamento de Licitação, localizado na Praça 25 de novembro, S/N, Centro, Malhador/SE, reuniram-se a Comissão de Licitação, a Senhora **MARIA SILVANIA DE SANTANA FONTES** presidente, **JOSE EDIVALDO DE JESUS** e **CHERLA MENEZES DE ANDRADE ARAÚJO**, designados conforme Portaria **101/2023**, para os procedimentos inerentes a Sessão da licitação em epígrafe. A Presidente da Comissão deu início à Sessão esclarecendo os presentes a sistemática desta modalidade e seus aspectos legais, estabelecendo regras e procedimentos que serão desenvolvidos no decorrer da Sessão (tempo para consulta por telefone, parâmetro de redução dos lances verbais, etc.).

**Compareceu ao certame:**

A Empresa **SOLLO EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ: 25.204.137/0001-99, representada neste ato por seu bastante Procurador o **Sr. SUYANE MORAIS ALMEIDA**, CPF: 060.476.985-73;

A Empresa **MB CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ: 15.547.646/0001-60, representada neste ato por seu bastante Procurador o **Sr. RAIMUNDO NONATO FERREIRA DA SILVA**, CPF:367.792.104-04;

A Empresa **CONSTRUTORA SÃO CRISTOVÃO EIRELI**, CNPJ: 42.488.572/0001-01, representada neste ato por sua bastante Procuradora a **Sr.ª. ANA KELLY DE JESUS ANDRADE**, CPF:005.589.715-04;

A Empresa **GAMA & MECENAS EMPREENDIMENTOS LTDA - ME**, CNPJ: 27.067.989/0001-07, representada neste ato por seu bastante Procurador o **Sr. HELDER MELO MECENAS**, CPF:978.896.445-15;

A Empresa **WE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME**, CNPJ: 26.935.474/0001-19, representada neste ato por seu bastante Procurador o **Sr. WELDER BEZERRA NASCIMENTO**, CPF:059.419.155-60;

A Empresa **VIEIRAS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ: 41.407.567/0001-19, representada neste ato por seu bastante Procurador o **Sr. ALEX DARLAN VIEIRA DOS SANTOS**, CPF:025.592.245-00;



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR

A Empresa **CONSTRUTORA INOVA LTDA**, CNPJ: 49.265.426/0001-66, representada neste ato por seu bastante Procurador o Sr. **BRUNO DOS SANTOS SILVA**, CPF:984.898.795-91;

A Empresa **BASE ARQUITETURA E CONSULTORIA LTDA**, CNPJ: 39.795.713/0001-24, representada neste ato por seu bastante Procurador o Sr. **ADRIANO NUNES MACHADO**, CPF:021.524.655-12;

Iniciando os trabalhos, após verificar e constatar a conformidade das credenciais com as disposições exigidas no edital, sendo rubricadas por todos os presentes e atendendo as exigências do Edital, as Empresas: **CONSTRUTORA INOVA LTDA, VIEIRAS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, WE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME, GAMA & MECENAS EMPREENDIMENTOS LTDA – ME e BASE ARQUITETURA E CONSULTORIA LTDA**, solicitaram retirada do local do certame, fazendo a entrega dos Envelopes de Habilitação e Proposta, os quais foram devidamente rubricados por todos os presentes.

Dando continuidade ao Ato, a COMISSÃO procedeu com a abertura dos envelopes contendo os envelopes de habilitação, onde os mesmos foram rubricados por todos os presentes.

Analisados os documentos referentes a Habilitação, a Presidente indaga aos presentes se tem algo a ser constado em Ata em relação a essa fase, onde a Empresa **MB CONSTRUÇÕES LTDA**, alega que a empresa **WE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME**, apresentou documento “Certidão Pessoa Física” onde o engenheiro é responsável técnico por mais de 04 (quatro) empresas, onde o CREA somente permite a responsabilidade técnica de 03 (três) empresas e mais 01 (uma) outra, sendo essa sua própria empresa.

A presidente da CPL esclarece que nessa situação, abre diligência para esclarecer o fato, se ausentando por minutos da sala onde acontece o certame para manter contato telefônico com o órgão CREA.

Em contato telefônico, fora informado que com base na Resolução 1121/2019 do CONFEA, não existe mais limitação de quantidade de empresas que o profissional possa ser indicado como responsável técnico e sendo assim, não há restrição na participação de tal empresa.

Retomado o Certame a Presidente esclarece a situação e segue com o ato.

A empresa **CONSTRUTORA SÃO CRISTOVÃO EIRELI**, observa que a empresa **SOLLO EMPREENDIMENTOS LTDA** não apresentou junto a documentação habilitatória, a Certidão municipal.

A Presidente da CPL, confere a documentação apresentada pela empresa **SOLLO EMPREENDIMENTOS LTDA**, e faz constar o descumprimento do item 8.23.3, Prova de regularidade com a fazenda Municipal, sendo assim **INABILITADA**, e segundo ART. 109 da Lei 8.666/93, aberto Prazo de 05 (cinco) dias para que a empresa supra citada possa recorrer da decisão proferida por essa Comissão.

O representante da empresa **MB CONSTRUÇÕES LTDA**, solicita que conste em Ata o E-mail atualizado da empresa, considerando que os documentos impressos em papel timbrado fazem menção ao E-mail antigo da empresa. O correto é: **mbconstrucoes01@hotmail.com**.

A Presidente observa que, diante da ausência de representantes Legal ou Procuradores das Empresas **CONSTRUTORA INOVA LTDA, VIEIRAS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, WE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME, GAMA & MECENAS EMPREENDIMENTOS LTDA – ME e BASE ARQUITETURA E**



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR

**CONSULTORIA LTDA, que solicitaram retirada do local do certame para manifesto em relação as Habilitações apresentadas, que será assegurado prazo de 05 (cinco) dias para apresentação de recursos por ventura venham surgir. Após essa fase, as participantes do Certame serão informadas através de E-mail, bem como serão publicadas no diário Oficial do município todos os demais trâmites para continuidade do ato.**

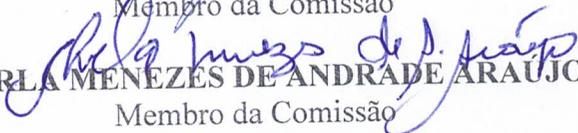
Nada mais a registrar em Ata, a Comissão encerrou a sessão sendo que esta Ata, após lida, foi assinada pela comissão de licitação e Licitantes presentes.

Presidente:

  
MARIA SILVANIA DE SANTANA FONTES

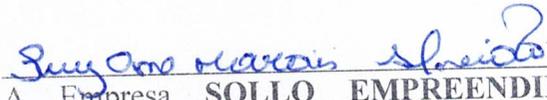
  
JOSE EDIVALDO DE JESUS

Membro da Comissão

  
CHERLA MENEZES DE ANDRADE ARAUJO

Membro da Comissão

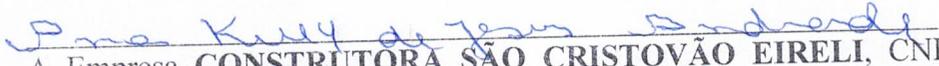
Licitantes:

  
\_\_\_\_\_

A Empresa **SOLLO EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ: 25.204.137/0001-99, representada neste ato por seu bastante Procurador o Sr. **SUYANE MORAIS ALMEIDA**, CPF: 060.476.985-73;

  
\_\_\_\_\_

A Empresa **MB CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ: 15.547.646/0001-60, representada neste ato por seu bastante Procurador o Sr. **RAIMUNDO NONATO FERREIRA DA SILVA**, CPF: 367.792.104-04;

  
\_\_\_\_\_

A Empresa **CONSTRUTORA SÃO CRISTOVÃO EIRELI**, CNPJ: 42.488.572/0001-01, representada neste ato por sua bastante Procuradora a Sr<sup>a</sup>. **ANA KELLY DE JESUS ANDRADE**, CPF: 005.589.715-04;



